



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
GABINETE DO REITOR

RESOLUÇÃO Nº 61-CONSUP/IFAM, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.

Autoriza a reformulação do Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Processos Químicos oferecido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - IFAM/Campus Manaus-Centro.

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 08/06/2021, publicado no Diário Oficial da União – DOU Nº 106, de 09/06/2021, Seção 2, pág. 1, e, conforme disposto no § 1º do art. 10 da Lei Nº 11.892, de 29/12/2008, no inciso XI do art. 42 da Resolução nº 2-CONSUP/IFAM/2011, e no inciso V do art.17 da Resolução nº 20-CONSUP/IFAM, de 26/06/2013, e;

CONSIDERANDO a abertura do processo nº 23042.000696/2021-16 cadastrado no SIPAC em 24/03/2021 e os documentos que constam dos autos, submetido ao Conselho Superior através do DESPACHO Nº 16214/202-CONSEPE, de 21/05/2021, referente à Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Processos Químicos do IFAM/CMC;

CONSIDERANDO a designação do conselheiro Valery Nicolas de Brito Bacellar, como relator do processo acima identificado, que constou no item 2.4.1.3 na Pauta da 51ª Reunião Ordinária do Conselho Superior, realizada no dia 20/08/2021;

CONSIDERANDO o Parecer e Voto do Conselheiro relator, pela aprovação sem ressalvas da Reformulação do Projeto Pedagógicos do Curso Superior de Tecnologia em Processos Químicos – PPC-STPQ oferecido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, no *Campus* Manaus-Centro;

CONSIDERANDO a decisão da votação pelo Pleno do Conselho Superior, que aprovou a matéria por unanimidade, de acordo com o Parecer e Voto do conselheiro relator;

CONSIDERANDO as competências do Conselho Superior, previstas no art. 16 da Resolução nº 20-CONSUP/IFAM/2013, e, no art. 12, combinado com o inciso X do art. 42, do Regimento Geral do IFAM, aprovado pela Resolução nº 2, de 28/03/2011 e a Recomendação nº 20-CONSEPE/IFAM, de 21/05/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Processos Químicos, oferecido no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - IFAM/***Campus*** Manaus-Centro, conforme previsto no § 3º do art. 2º da Lei Nº 11.892, de 29/12/2008, identificado no art. 2º desta Resolução.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
GABINETE DO REITOR

Art. 2º Aprovar, a Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Processos Químicos – PPC/STPQ, conforme carga horária do curso abaixo especificada:

Componentes Curriculares (horas)	
Disciplinas Obrigatórias	2400
Disciplinas Optativas (opcional)*	60
Estágio Supervisionado ou TCC + Atividades Complementares **	400 ou 300+100
Carga Horária Total do Curso	2800 ou 2860*
*É facultada ao discente a possibilidade de cursar 60h de disciplina optativa. **Obrigatoriamente o discente deverá escolher entre realizar o Estágio Supervisionado ou o TCC e Atividades Complementares.	

Art. 3º Autorizar, no *campus* Manaus Centro, a Reformulação do Curso Superior de Tecnologia em Processos Químicos, especificado nesta Resolução, **a partir do Ano Letivo de 2022.1**

Art. 4º Referendar os efeitos da RESOLUÇÃO Nº 55-CONSUP/IFAM, de 30/07/2021 até a presente data.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua edição e publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Reitor *pro tempore* do IFAM



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS

RESOLUÇÃO Nº 220/2021 - CONSUP/REITORI (11.01.01.01.02)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Manaus-AM, 01 de Dezembro de 2021

Resoluo_n_61-23042.000696-2021-16-Aut.Reform._PPC-Sup.Tecn.Proc.Quimicos_-_IF.pdf

Total de páginas do documento original: 2

(Assinado digitalmente em 01/12/2021 17:12)
PEDRO RAIMUNDO DA FONSECA SOARES
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
267857

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifam.edu.br/documentos/>
informando seu número: **220**, ano: **2021**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **01/12/2021** e o código
de verificação: **01823b27c0**